



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## PORTARIA Nº 224/2007

Determina instauração de processo sumário de pretensão punitiva em desfavor do Guarda Municipal Carlos Alberto Leite.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 66, VI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 90, I, "c" da Lei Complementar n.º 173/2006;

**CONSIDERANDO** o disposto na Comunicação Interna n.º 005/2007 expedida pelo Corregedor Geral da Guarda Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar processo sumário de pretensão punitiva para responsabilizar o servidor CARLOS ALBERTO LEITE, matrícula n.º 4820-8, Guarda Municipal de 2.ª Classe, pela infringência no art. 18, VIII, da Lei Complementar n.º 173/2006, conforme comunicado feito à Corregedoria Geral da Guarda Municipal através do ofício n.º 018/2007 expedido pelo Sub-Diretor da Guarda Municipal, Senhor Valdiney Roberto Rissato.

**Art. 2º.** Designar os servidores Lindová Simão da Rocha, Ivone Sueyaçu de Almeida e Jaqueline Gaiarini Manduca Peixe, integrantes da Comissão Processante da Corregedoria Geral da Guarda Municipal para a realização dos procedimentos necessários para a aplicação da penalidade, nos termos do art. 109 ao 114, da Lei Complementar n.º 173/2006.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2007.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEIA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

  
**RICARDO RIEL ULIAN**  
Secretário de Defesa Social

ANEXO Nº 10 - ANEXO Nº 10 - ANEXO Nº 10

ANEXO Nº 10 - ANEXO Nº 10 - ANEXO Nº 10

[Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE	<u>22</u> <u>Abril</u>	<u>2007</u>
DE N.º	<u>7976</u>	
UMUARAMA,	<u>23</u> <u>1.04</u>	<u>2007</u>
<i>O.S.</i>		
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO		